



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 006

Rúbrica



**Justificativa para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2023 do Processo Administrativo nº 230/2023.**

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Novo Progresso PA, em adquirir bolsas confeccionadas em lona impermeável para atender às demandas operacionais e logísticas, apresentamos a justificativa para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 115/2023 do Processo Administrativo nº 230/2023.

1. **Objeto da Adesão:** A prestação de serviço para confecção de bolsas confeccionadas em lona impermeável, em algodão, na cor cáqui, com as seguintes especificações:
  - Medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo;
  - Composta por duas repartições internas e um bolso;
  - Costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, campos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa;
  - Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através de passadores em metal, resistente para evitar corte da alça;
  - Ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas à bolsa com costuras em X;
  - Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura de 35 cm;
  - Espaço frontal com estampa do logo da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, colorido, fornecido pela Secretaria.
2. **Embasamento Legal:** A presente adesão encontra amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta as licitações e contratos da Administração Pública. Conforme o art. 15, § 1º, inciso II, da referida lei, os órgãos e entidades da Administração Pública devem preferencialmente utilizar-se do sistema de registro de preços para a contratação de serviços e aquisição de bens.
3. **Vantagens da Adesão:**
  - **Economia de Escala:** A adesão a uma ata de registro de preços já estabelecida permite obter condições mais vantajosas, devido ao maior volume de contratação, resultando em economia para os cofres públicos.
  - **Rapidez e Eficiência:** O processo de adesão a uma ata já existente é mais célere do que a realização de um novo procedimento licitatório, permitindo que a Secretaria Municipal atenda suas necessidades de forma mais ágil.
  - **Padronização:** A utilização de um mesmo fornecedor e especificações técnicas padronizadas garante uniformidade nos materiais adquiridos, facilitando a gestão e controle dos estoques e garantindo a qualidade dos produtos.
4. **Conclusão:** Diante das considerações expostas, torna-se evidente que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2023 do Processo Administrativo nº 230/2023, é uma medida vantajosa e legalmente respaldada, que atenderá de maneira eficiente e econômica às necessidades da Secretaria Municipal de [Nome da Secretaria].



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 007

Rúbrica



Portanto, justifica-se plenamente a adesão à mencionada ata de registro de preços, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e padronização.

Novo Progresso – Pará, 30 de julho de 2024.

**Kelvy Graciano Ribeiro**  
Secretário Adjunto de Saúde  
Port. Nº 520/2022 GPM/NP

Kelvy Graciano Ribeiro  
Secretário Adjunto de Saúde  
Portaria nº520/2022/GPM/NP.